

PARECER FINAL Nº 20261905	
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
ORDENADOR DE DESPESAS	Jorgean Goudinho Xavier
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Ana Erika Maia de Siqueira
PROC. ADMINISTRATIVO	3.016/2026 SEMURB
PROC. LICITATÓRIO	Concorrência Publica n.º 002/2021
ASSUNTO/OBJETO	1º termo de apostilamento ao contrato nº 017/2022 de atualização/inclusão do endereço de Concessão onerosa de uso de bem publico para o quiosque nº 1, dos equipamentos e mobiliários a este incorporado, localizado na orla de Alter do Chão, objetivando a comercialização de refeições e lanches, decorrente da concorrência Pública n.º. 002/2021/SEMURB.
CONTRATO Nº 017/2022	DEBORA SILVA SOUSA - CPF nº 013.657.722-92, 145 UFMS/MES VIGÊNCIA: 10 anos (14/09/2022 até 14/09/2032)
1º TERMO ADITIVO	Altera a Cláusula primeira, item 1.1 e cláusula terceira

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada por esta Controladoria Geral do Município acerca do 1º termo de apostilamento ao contrato nº 017/2022 de atualização/inclusão do endereço do Processo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB cujo objeto consiste na Concessão onerosa de uso de bem publico para o quiosque nº 1, dos equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado na orla de Alter do Chão, objetivando a comercialização de refeições e lanches, decorrente da concorrência Pública n.º. 002/2021/SEMURB.

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno no dia 14/09/2026, às 11h06, através do 3.016/2026 e repassado dia 29/09/2026 para exame e manifestação quanto à regularidade dos atos praticados até a presente data, observando-se as competências previstas no art. 74 da Constituição Federal, nos arts. 31 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Municipal nº 18.480/2010, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Análise inicial através do Parecer nº 20241286 de 06/08/2024.

É o relatório.

II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Após análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se que o procedimento encontra amparo na Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos:

 **Proc. Administrativo 3.016/2026 Data:** 14/09/2026, **De:** Jarlei S. - SEMURB-LICIT – **Para:** SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM. Parecer - apostilamento ao contrato 017/2022 (p.1);

Anexando:

✍ 1º Termo Aditivo de 26/09/2023 (p. 2/3);

✍ 1º termo de Apostilamento de 14/09/2026, assinado por Jorgean Goudinho Xavier - Secretário Urbanismo e Serviços Públicos (p. 4);

✍ Contrato nº 017/2022 (p. 5/12);

✍ Justificativa do 1º termo de apostilamento ao contrato nº 017/2022- SEMURB de 14/09/2026, assinada por Jarlei Dominique Souza da Silva - Licitação/SEMURB (p. 13/14);

✍ Parecer do controle interno nº 20241286 de 06/08/2024 do processo inicial (p. 15/17);

📁 **Proc. Administrativo 1 - 3.016/2026 Data:** 15/09/2026, **De:** Luiz M. - SEMG-CGM-PROT – **Para:** Envolvidos internos acompanhando. Em consulta aos portais não identificamos as seguintes publicações: no PNCP: O contrato (p.18);

📁 **Proc. Administrativo 2 - 3.016/2026 Data:** 15/09/2026, **De:** Jarlei S. - SEMURB-LICIT – **Para:** Envolvidos internos acompanhando. junto a este despacho a comprovação da publicação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, bem como o link para consulta dos documentos disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Santarém. (p.19/20);

Anexando:

✍ Publicação TCM (p. 21/22);

📁 **Proc. Administrativo 3 - 3.016/2026 Data:** 22/09/2026, **De:** Gracivone R. - SEMG-CGM-PROT– **Para:** Envolvidos internos acompanhando. Confirmamos o recebimento do protocolo nº 2026-1905 (p. 23);

Constata-se que o processo encontra-se devidamente instruído, observando os requisitos mínimos estabelecidos pela legislação vigente.

III. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante da análise dos autos, esta Controladoria recomenda:

1. Que seja corrigida a fundamentação na justificativa do 1º termo de apostilamento (p. 13);
2. Não consegui identificar os agentes fiscalizadores;
3. Promover a publicação dos atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência Municipal, Mural de Licitações do TCM/PA.

IV. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes dos autos, esta Controladoria Geral do Município manifesta-se:

(x) FAVORAVELMENTE

Ao prosseguimento do feito, por entender que o processo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com a legislação aplicável, bem como a justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas.

Por oportuno, destaca-se que a presente manifestação possui natureza opinativa, preventiva e orientativa, não afastando nem substituindo a responsabilidade da autoridade

administrativa, gestores, fiscais, agentes de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica e demais agentes públicos pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

É o parecer.

Santarém - Pará, 30 de Setembro de 2026.

ROSIDELMA CERQUEIRA DE
SOUSA DOS
SANTOS:65291450282

Assinado de forma digital por
ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA
DOS SANTOS:65291450282
Dados: 2026.10.01 11:10:38 -03'00'

ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS

Assessora Especial I

Decreto nº 809/2025-GAP/PMS

LUZIMARA COSTA
MOURA:2514879
6200

Assinado de forma digital por
LUZIMARA COSTA
MOURA:25148796200
Dados: 2026.10.01 11:37:18
-03'00'

LUZIMARA COSTA MOURA

Controladora Geral do Município

Decreto nº 024/2025-GAP/PMS

